



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER RELATIVO AO PROJETO
DE LEI Nº 130/2021, DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 130/2021, de autoria do Poder Executivo, que traz o seguinte fim: “Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o contrato emergencial de que trata as Leis Municipais nº 1.833/2021 e 1.920/2021”.

Referida proposta fora protocolada no dia 28/10/2021 e, no lapso posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após pormenorizado estudo, se constatou que o projeto em questão abarca matéria de sua competência, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Desta maneira, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 130/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 04 de novembro de 2021

Jorge Willian Feistler
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação